



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de maio de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
AO CONTRATO Nº 013/2020
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 119/2021
PROCESSO SEI IMA.2020.00000377-48

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e negociação entre as partes.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP**, com sede Avenida Francisco Perotti, 271, Vila Paraíso, CEP 13043-570, Município de Campinas/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.441.213/0001-72, inscrição estadual nº. 224.931.562.118, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e nona, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável sem gás e com gás, sob demanda, incluindo o serviço de entrega nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas - SP, ou outro endereço indicado pela **CONTRATANTE**, dentro do município de Campinas/SP.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Por negociação entre as partes, o valor global estimado passará a ser de **R\$ 2.743,20 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, devido à redução de 10% (dez por cento), conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I	1	Água mineral potável, 500 ou 510 ml. sem gás	3000	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
II	1	Água Mineral potável, 500 ou 510 ml. com gás	720	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 583,20

CLÁUSULA NONA
DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 30 de junho de 2021.

9.2. A entrega dos produtos somente poderá ser iniciada após a emissão e envio do Pedido de Compra à CONTRATADA.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

LA ÁGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. – EPP

Laércio Bento

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Marcelo Figueira

RG: 19.769.781-1

Sandra Regina Fabricio

RG: 13.646.312-5



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueira, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO BENTO, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 10:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 14/05/2021, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 17/05/2021, às 11:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA FABRICIO, Analista Adm. Sr - Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/05/2021, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 18/05/2021, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 20/05/2021, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3830063** e o código CRC **640794D2**.
